



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

PLENÁRIO ELEITO PELO PLEITO DE 2020

HOMOLOGADO PELA DECISÃO 778/2020 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020 E 793/2021
DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - GESTÃO 2021/2023.

ATA DA 317ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO

1 Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às 10:25h, no Auditório do CCENF, situado
2 à Rua da Glória 190, 6º andar, reuniram-se seus membros efetivos e suplentes para realizar a 629ª
3 Reunião Ordinária de Plenário do Coren-RJ, estando presentes os seguintes CONSELHEIROS
4 EFETIVOS: Lilian Prates Belem Behring – Presidente, Ellen Marcia Peres – Vice Presidente, Glacy
5 Kelly Gomes da Cunha Bisaggio- Primeira Secretária, Cristiane Bernardo Freires da Silva – Segunda-
6 Secretária, Antônio Carlos Rodrigues dos Santos, Deyse Conceição Santoro Batista, , Glória Maria de
7 Carvalho, Hellen Oliveira Senna, Isabella Nanúbia Correa de Almeida, Monica Belarmino Ferreira, e
8 Tereza Cristina Abrahão Fernandes. Devidamente justificada a ausência dos Conselheiros Efetivos:
9 Leilton Alves Coelho – Primeiro-Tesoureiro, Maria José dos Santos Peixoto – Segunda-Tesoureira,
10 Miriam Salles Pereira, Rosimere Ferreira Santana. Os demais Conselheiros efetivos com ausência
11 justificada foram: Edmar Jorge Feijó, Fabio Domingos, Gustavo Borges de Oliveira, Susana Veloso de
12 Souza Rangel, Tony de Oliveira Figueiredo e Zuleide Alzira de Santana Aguiar, estes substituídos
13 regimental e respectivamente pelos Conselheiros Suplentes convocados: Angélica Lyra Arnozo
14 Nogueira, Gilberto Custódio de Mesquita, Caroline Moraes Soares Motta de Carvalho, Eugenia Rita
15 Figueira de Queiroz, Carla de Oliveira Schubert e Magali de Carvalho Delfino. Presentes ainda, os
16 seguintes Conselheiros Suplentes não convocado: Daniele Ferreira Leal. Ausentes, justificadamente,
17 os Conselheiros Suplentes convocados: Luziete de Faria Jardim, Monique Roberta Meireles Soares de
18 Moraes, Monica Cunharski Ferro e Tereza Cristina Polo.**1. ABERTURA DOS TRABALHOS E**
19 **VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:** Após verificação do quórum regimental, feitas as substituições
20 citadas acima, registra-se a presença de 15 (quinze) conselheiros na condição de efetivos. **2. LEITURA**
21 **E APROVAÇÃO DA ATA DA 629 ROP:** Não havendo manifestações, submetida à votação,
22 aprovada por unanimidade. **3. APROVAÇÃO DA PAUTA DA 317 REP:** A reunião foi iniciada às
23 10:00h com a Presidente do Plenário, Lilian Prates Behring, apresentando os itens de pauta que
24 resultaram nas seguintes deliberações. **4. PROCESSO ADMINISTRATIVO ÉTICO: 4.1** Processo



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

25 Ético nº 058/2020 – às 10h Denunciante: [REDACTED] Denunciada: [REDACTED]
26 [REDACTED] Representante Legal: [REDACTED]
27 [REDACTED] Portaria: Coren/RJ nº 1922/2022 de 21 de setembro de 2022 Relatora:
28 Teresa Cristina Polo Coren/RJ nº 024774-ENF Parecer: 159/2022: Em função da ausência justificada
29 da Conselheira Relatora Tereza Cristina Polo, a Presidente Lilian Prates Behring convocou a
30 Conselheira Magali de Carvalho Delfino para a leitura do relatório descritivo deste processo ético,
31 instaurado em função de indícios de infração aos Art 24, 35, 61, 62, 80 e 81. Ao final do relatório
32 descritivo, a Presidente Lilian Behring oferece à denunciada o tempo de 10 minutos para a sustentação
33 oral de sua defesa, tendo esta utilizado 7 minutos. Autorizada a leitura do parecer conclusivo, opinando
34 pela ABSOLVIÇÃO da denunciada e o ARQUIVAMENTO do processo ético. A Vice-Presidente
35 Ellen Peres sugere dar publicidade e divulgação ao veredicto deste processo, como forma de combater
36 à violência doméstica e promover a sororidade. Em votação, aprovada por unanimidade. **4.2** Processo
37 Ético nº 053/2020 – às 11h Denunciante: [REDACTED] Denunciada: [REDACTED]
38 [REDACTED] Portaria: Coren/RJ nº 1174/2022 de 24 de junho
39 de 2022 Relatora: Helia Paula Brum Maia, Coren/RJ nº 93286-ENF Parecer: 109/2022: A Conselheira
40 Relatora Helia Paula Brum Maia, inicia a leitura do parecer descritivo deste processo ético, instaurado
41 por indícios de infração aos Art. 24, 26, 32, 33, 34, 61, 63 e 95 do CEPE. A Relatora fez a leitura,
42 narrando os fatos ocorridos. Ato contínuo, a Presidente Lilian Behring, oferece à denunciada o tempo
43 de 10 minutos para a sustentação oral de sua defesa, tendo usado 6 minutos e 12 segundos do seu tempo
44 total. Ao final, aberta aos conselheiros, inscreveram-se Lilian Prates Behring, Deyse Santoro, Gloria
45 Maria de Carvalho, Magali Delfino, Isabella Nanúbia e Angélica Lyra. Não havendo mais
46 manifestações, a Presidente autoriza a Relatora a fazer a leitura de seu parecer conclusivo, opinando
47 pela infração aos Art.24, 26, 32, 33, 34, 61, 63 e 95 do CEPE, atribuindo-lhe a pena de SUSPENSÃO
48 DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL até a regularização de sua inscrição no Coren-RJ. Em processo de
49 votação, aprovado por unanimidade. **4.3** Processo Ético nº 033/2021 – às 14h Denunciante: [REDACTED]
50 [REDACTED] Denunciada:
51 [REDACTED] Representante [REDACTED]
52 [REDACTED] Portaria: Coren/RJ nº 1923/2022 de 21 de setembro de 2022 Relatora: Tereza
53 Cristina Abraão Fernandes, Coren/RJ nº 57717-ENF Parecer: 158/2022: às 14hs, por deliberação
54 remota a pedido das partes, a Presidente Ellen Peres faz o pregão, constatando a presença da [REDACTED]

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 - 4º e, 5º e 9º andares - Centro - RJ - CEP: 20071-000
Telafax: (0xx21) 3232-8730 - 2516-1353 - 2253-4814 –
Home page : www.coren-rj.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

55 [REDACTED] representante legal do
56 denunciante, [REDACTED], conforme consta nos autos. Em seguida apresentou-se a
57 denunciada, [REDACTED] e seu representante legal [REDACTED]
58 [REDACTED]. Confirmada a identidade dos presentes na sessão de
59 julgamento remota, às 8:12h a Conselheira Tereza Cristina Abrahão Fernandes inicia a leitura do
60 relatório descritivo, narrando os fatos do presente processo, instaurado por indícios de infração aos Art.
61 24, 25 e 51 do CEPE. Ao final do relato da Conselheira Relatora, foi oferecido às partes o tempo de
62 10 minutos par cada parte fazer a sustentação oral de sua defesa. A [REDACTED], preposta da
63 [REDACTED], relatou que não foi autorizada a falar. Assim,
64 passou-se para a sustentação oral da defesa da denunciada, iniciada pelo seu representante legal, [REDACTED]
65 [REDACTED] e concluída pela denunciada, [REDACTED]
66 [REDACTED]. Aberto ao Plenário, inscreveram-se as Conselheiras Cristiane Bernardo e Deyse Santoro.
67 A Conselheira relatora leu o seu parecer conclusivo, opinando pela ABSOLVIÇÃO da [REDACTED]
68 [REDACTED], indicando o ARQUIVAMENTO do processo. Não
69 havendo mais manifestações, a Presidente coloca em votação, aprovado por unanimidade. Às 15h,
70 registra-se a chegada dos seguintes Conselheiros: Leilton Alves Coelho – Primeiro Tesoureiro, Maria
71 José dos Santos Peixoto – Segunda Tesoureira, Mônica Cunharski Ferro e Suzana Veloso de Souza
72 Rangel, havendo necessidade de readequação do quórum, retornando os Conselheiros Suplentes
73 Daniele Ferreira Leal, Gilberto Custódio de Mesquita e Eugênia Rita Figueira de Queiroz à condição
74 de suplência. A substituição do Conselheiro Fabio Domingos. **4.4** Processo Ético nº 024/2021 – às 15h
75 Denunciante: [REDACTED] Denunciada: [REDACTED]
76 Portaria: Coren/RJ nº 1924/2022 de 21 de setembro de 2022 Relatora: Magali de Carvalho Delfino,
77 Coren/RJ nº 045257-ENF-R Parecer: 157/2022: às 15:19h, constatada a ausência das partes, a
78 Presidente convoca a Conselheira Relatora Magali de Carvalho Delfino para a leitura de seu parecer.
79 Ela inicia a leitura do presente processo instaurado por indícios de infração ética aos Art 24, 26, 30,
80 45, 63 e 72 do CEPE, aprovado pela Resolução 564 de 2017. Ao final do seu parecer descritivo, a
81 Presidente abre ao Plenário para o esclarecimento de dúvidas, inscrevendo-se a Conselheira Maria José
82 Peixoto dos Santos. Não havendo mais manifestações, a Conselheira Relatora opina pela
83 CULPABILIDADE por infração aos Art. 24, 26, 30, 63 e 72, indicando a aplicação da penalidade de
84 CENSURA E MULTA DE UMA ANUIDADE. Em votação, aprovado por unanimidade. Nada mais

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 - 4º e, 5º e 9º andares - Centro - RJ - CEP: 20071-000
Telafax: (0xx21) 3232-8730 - 2516-1353 - 2253-4814 –
Home page : www.coren-rj.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

105

106 **CONSELHEIROS SUPLENTES**

107 Alcione Matos de Abreu _____

108 Angélica Lyra Arnozo Nogueira _____

109 Carla Oliveira Shubert _____

110 Caroline Moraes Soares Motta de Carvalho _____

111 Cláudia Maria Messias _____

112 Daniele Ferreira Leal _____

113 Eugênia Rita Figueira de Queiroz _____

114 Gilberto Custódio de Mesquita _____

115 Helia Paula Brum Maia _____

116 Magali de Carvalho Delfino _____

117